



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

DECRETO Nº 514.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ofício da Secretaria Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Município de Cabralia Paulista (Administração)

Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Educação

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO
Pas/Automóvel	FORD FIESTA	FTX2561	ALCOOL/GASOLINA	2015/2015

Art. 2º As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cabralia Paulista/SP, 17 de Outubro de 2023.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO

